



REVALOZIRAÇÃO DO TRABALHO FEMININO: A TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO NA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Marli M. M. da Costa¹

Analice Schaefer de Moura²

RESUMO: Aborda-se no presente artigo o empoderamento da mulher através da transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária no Brasil. Assim, pretende-se responder ao problema qual é o papel da transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária, a fim de promover o empoderamento feminino no mercado de trabalho brasileiro? Importante, desde já reconhecer que as políticas públicas para as mulheres concentram-se na função reprodutiva feminina, ficando em segundo plano as atividades produtivas e de geração de renda. Nesse contexto, trabalha-se com a hipótese de que a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária seria uma alternativa viável para o empoderamento feminino no mercado de trabalho brasileiro. Com efeito, pretende-se propor a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária. Deste modo, objetivou-se inicialmente analisar criticamente a divisão sexual do trabalho, apontando a desigualdade no uso do tempo; para após compreender a proposta da economia solidária diante do modo de produção capitalista; e, por fim, propor a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária. A técnica de pesquisa utilizada é a bibliográfica (artigos e livros) e documental, o método utilizado o dedutivo, partindo-se da análise da real

¹ Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com pós-doutoramento em Direito pela Universidade de Burgos – Espanha. Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos Direito, Cidadania e Políticas Públicas na mesma Universidade. Psicóloga especializada em Terapia Familiar. E-mail: marlimmdacosta@gmail.com.

² Mestranda em Direito pelo Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - Conceito Capes 5, com Taxa PROSUP/CAPES. Linha de pesquisa: Políticas Públicas de Inclusão Social. Integrante do Grupo de Pesquisa “Direito, Cidadania e Políticas Públicas”, vinculado ao PPGD – UNISC. Graduada pela mesma Universidade. Advogada OAB/RS 103034. E-mail: analice_sm@hotmail.com.

situação da mulher perante a divisão sexual do trabalho, para após, buscar o referencial mais específico no que tange a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho; economia solidária; Política Nacional de Economia Solidária; políticas públicas de igualdade de gênero; transversalidade de gênero.

ABSTRACT: The present article addresses the empowerment of women through gender mainstreaming in the National Politics of Solidarity Economy in Brazil. The objective is to answer the question what is the role of gender mainstreaming in the National Policy of Solidarity Economy, in order to promote female empowerment in the Brazilian labor market? It is important to recognize that public policies for women are focused on women's reproductive function, with production and income generation being second to none. We work with the hypothesis that the gender mainstreaming in the National Policy of Solidary Economy would be a viable alternative for the feminine empowerment in the Brazilian labor market. In fact, it intends to propose gender mainstreaming in the National Policy on Solidarity Economy. In this way, the objective was initially to critically analyze the sexual division of labor, pointing to the inequality in the use of time; After understanding the proposal of solidarity economy in the face of the capitalist mode of production; And, finally, to propose the transversality of gender in the National Policy of Solidary Economy. The research technique used is the bibliographical (articles and books) and documentary, the method used is the deductive, starting from the analysis of the real situation of the woman before the sexual division of labor, after, seek the more specific referential in which Gender mainstreaming in the National Policy on Solidarity Economy.

Keywords: Sexual division of labor; solidarity economy; National Policy on Solidarity Economy; Public policies on gender equality; Gender mainstreaming.

1 INTRODUÇÃO

A organização social hodierna possui fortes resquícios da cultura patriarcal. Ainda hoje os estigmas relacionados à ocupação do tempo da mulher estão presentes na estrutura familiar, econômica e política. Dessa forma, a mulher responsabilizada pelo cuidado da casa, da educação dos filhos e dos doentes acaba por ter prejudicada a possibilidade de ser considerada uma trabalhadora ideal e se inserir em cargos importantes no mercado de trabalho. Impactadas pela tripla jornada e pela divisão sexual do trabalho, as mulheres, mesmo com mais estudo, recebem salários menores, são empregadas em condições mais precárias e sofrem com o sexismo institucional, assédio moral e sexual, e têm menores incentivos de progredir na carreira, para assumir postos de comando.

A partir dessa perspectiva, o presente artigo tem como tema o empoderamento da mulher através da transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária no Brasil. Deste modo, qual é o papel da transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária, a fim de promover o empoderamento feminino no mercado de trabalho brasileiro?

Nesse ínterim, defende-se que a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária seria uma alternativa viável para o empoderamento feminino no mercado de trabalho brasileiro. Visto que as políticas públicas para as mulheres concentram-se na função reprodutiva feminina ficando em segundo plano as atividades produtivas e de geração de renda. Assim, trabalha-se com a hipótese de que

A pesquisa tem por objetivo geral propor a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária. No decorrer da pesquisa, foi utilizado como método de abordagem o dedutivo. Para tanto, analisou-se real situação da mulher perante a ainda presente divisão sexual do trabalho, para após, buscar o referencial mais específico no que tange a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária. A técnica de pesquisa utilizada foi a bibliográfica (artigos e livros) e a documental. As fontes utilizadas permitiram uma melhor fundamentação no trabalho desenvolvido, bem como, na diversificação da abordagem, para concretizar os objetivos estabelecidos.

Assim, busca-se analisar criticamente a divisão sexual do trabalho, apontando a desigualdade no uso do tempo, a partir da economia feminista, revelando a permanência da discriminação da mulher no mercado de trabalho.

Em seguida, estuda-se a proposta da economia solidária diante do modo de produção capitalista; para, por fim, propor a transversalidade de gênero na Política Nacional de Economia Solidária, com vistas de promover o empoderamento feminino, especialmente através igualdade de gênero no mercado de trabalho.

2 OS TRABALHOS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO FEMININOS

Hodiernamente tem se falado na divisão sexual do trabalho enquanto importante empecilho ao trabalho decente feminino. Dentro desse debate, empreende-se uma análise crítica da arquitetura do mercado econômico, segmentado em trabalhos de produção, ligados a geração de bens e riquezas e os trabalhos de reprodução, aqueles preocupados com o cuidado do ser humano³.

Desse modo, os trabalhos de reprodução possuem uma forte ligação com a divisão de classes. Isso porque relacionam-se com a reprodução da força de trabalho, a qual tem como condição essencial não somente a reprodução da qualificação, mas também a reprodução da sua sujeição à ideologia dominante. Conclui assim que “é nas formas e sob as formas da sujeição ideológica que é assegurada a reprodução da qualificação da força de trabalho” (ALTHUSSER, 1970, p. 22-23).

Nesse sentido, a economia feminista tem especial preocupação com a invisibilidade do suporte das mulheres ao sistema econômico nos diversos países. Este debate possui relevância na estruturação e implementação de políticas públicas que valorizarem o chamado trabalho da mulher, também conhecido como trabalho de reprodução, que é desenvolvido na seara doméstica (KÜCHEMANN; CRUZ, 2008). Contudo, esse movimento de valorização da mulher no âmbito econômico e, conseqüente ruptura com os estigmas sociais, ainda enfrenta estruturas sedimentadas no sistema patriarcal que é muito resistente ao novo.

³ É possível afirmar que além de cultural, a divisão sexual do trabalho possui também marcas de classes, visto o interesse na subordinação e exploração da mulher, seja na manutenção da mão-de-obra barata, seja na sua responsabilização pela reprodução social.

Mello (2005) explica que parte dos serviços gerados na economia é denominada não-mercantil, por não ter valor de mercado. Dentre os serviços não-mercantis, incluem-se os serviços domésticos remunerados, prestados por trabalhadores autônomos, que têm seu valor equivalente a remuneração destes. Contudo, o trabalho realizado no âmbito doméstico, em prol da família, continua sem valor agregado, “por isso tais atividades acabam não sendo consideradas no cômputo das contribuições de homens e mulheres para a prosperidade da família” (REIS; COSTA, 2014). Assim, numa sociedade de consumo, quem não recebe remuneração é excluído das relações de troca e reconhecimento.

Além do mais, esse paradigma está fortemente ligado à economia do cuidado, que se refere aos elementos de cuidado com as necessidades mais básicas da existência e reprodução das pessoas (ENRÍQUEZ, 2007, www.bibliotecavirtual.clacso.org.ar). Os trabalhos de reprodução, historicamente atribuídos às mulheres, passaram como invisíveis ao mercado, muito embora sejam de especial importância à criação e manutenção da vida humana, da força de trabalho, do consumidor.

Deste modo, os padrões de responsabilização da mulher pelo cuidado com a casa e família continuam, sobrecarregando-a e dificultando a promoção da igualdade laboral entre homens e mulheres. Assim, propõe-se a ligação entre economia do cuidado com a política, o que possibilitaria profundas contribuições para a formulação de políticas públicas que visassem uma economia sustentável, com a participação feminina equiparada.

Nesses termos, a divisão sexual do trabalho⁴ está fortemente ligada a aspectos comportamentais, sociais e culturais construídos sobre o papel da mulher na sociedade, na família e na manutenção da força de trabalho. A ligação entre a mulher e domesticidade, incluindo os cuidados dos filhos e de outros familiares, foi produzida historicamente e envolve fortemente o debate na economia feminista⁵. Essa compreensão orienta-se na análise de processos

⁴ A divisão sexual do trabalho é aqui entendida como a atribuição de tarefas como naturalmente femininas ou masculinas. Nesse sentido, os serviços de cuidado, aqueles de reprodução, são atribuídos às mulheres quase que exclusivamente (ENRÍQUEZ, 2007, www.bibliotecavirtual.clacso.org.ar).

⁵ A economia feminista é um campo das ciências econômicas que compreende o estudo do pensamento econômico a partir da invisibilidade das mulheres no pensamento neoclássico e marxista, bem como a resignificação do trabalho de forma mais ampla, considerando o

históricos que estabeleceram uma valorização da maternidade e da capacidade gestacional feminina, prendendo a mulher neste papel.

De acordo com Simone de Beauvoir (2009), a mulher sempre exerceu um papel limitado a passividade, sendo que a vida, a força e a energia, por exemplo, eram atreladas a figura masculina. Nesse sentido, a sociedade espera da mulher um determinado tipo de comportamento que não extrapole os limites dados a ela. Ou seja:

O encargo que a sociedade impõe à mulher é considerado como um *serviço* prestado ao esposo: em consequência, ele deve à esposa presentes ou uma herança e compromete-se a sustenta-la; é por seu intermédio que a sociedade se desobriga em relação à mulher que lhe entrega. Os direitos que a esposa adquire cumprindo seus deveres traduzem-se por obrigações a que o homem se submete (BEAUVOIR, 2009, p. 549).

Nestes termos, a divisão sexual do trabalho é causa importante das assimetrias de gênero no ambiente de trabalho produtivo e reprodutivo, remunerado ou não. Contudo, essa divisão atua de maneira mais impessoal e simbólica. O reforço da atribuição da domesticidade à mulher está na ideia de que a responsabilidade pelo cuidado e educação dos filhos é de suas genitoras, portanto é delas que se espera dedicação do amor e tempo disponível, o que não se aplica aos homens (LOBO, 2016, www.repositorio.unisc.br).

A desigualdade existente entre homens e mulheres com relação ao acesso e garantia de direitos, oportunidades econômicas, participação política, dentre outros, ainda é presente no mundo inteiro. No âmbito econômico, essa assimetria é ainda mais evidente e se relaciona ao papel assumido por homens e mulheres socialmente nos processos de formulação e garantia desses direitos. Essas desigualdades prejudicam a participação econômica das mulheres, o que acaba por ser igualmente prejudicial ao mercado, tendo em vista que a falta de acesso a direitos básicos e sociais refletem na produção, consumo e investimentos.

mercado informal, o trabalho doméstico, a divisão sexual do trabalho na família e fundamentalmente agregando a esfera reprodutiva como essencial a existência humana (NOBRE, 2002)

Deste modo, embora sejam as mulheres as mais prejudicadas pelas assimetrias de gênero dentro do mercado econômico, os prejuízos trazidos pela deficiência da educação de qualidade, cultura e especialmente economia e emprego em relação a discriminação, são distribuídos à sociedade como um todo (BANCO MUNDIAL, 2004).

Portanto, as sociedades preocupadas com o desenvolvimento econômico devem decidir quais políticas estratégicas irão adotar de modo a permitir que a igualdade entre gêneros estimule um desenvolvimento mais eficaz. Devem ser levados em conta fatores relacionados a atribuição de diferentes setores de trabalho entre homens e mulheres como a divisão sexual do trabalho, normas sociais, preconceitos e riscos ou crise econômica,.

Conforme ocorre a independência da mulher pelo trabalho remunerado, seu status social aumenta. De acordo com Sen (2000, p. 226), o status mais elevado “aparentemente afeta até mesmo as ideias sobre o ‘quinhão’ que cabe às meninas da família”. Essa elevação é importante para a ruptura do ciclo de reprodução das concepções sobre o trabalho da mulher e sua correspondente valorização.

Isso porque, o crescimento econômico, sozinho, não contribui para eliminação das desigualdades sociais, e menos ainda para as que envolvem homens e mulheres. Portanto, é imperioso sensibilizar a sociedade e seus atores para apoiar novos padrões sociais e empresariais, a fim de promover uma nova política de igualdade e trabalho através da responsabilidade compartilhada entre os diversos setores do Estado, da sociedade e do mercado econômico.

3 ECONOMIA SOLIDÁRIA DIANTE DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Giddens (1999) afirma que a globalização não se relaciona unicamente à interdependência econômica, mas também à transformação do tempo e espaço na vida cotidiana. Com efeito, a globalização “afasta-se” do Estado-nação visto que alguns de seus poderes foram enfraquecidos. Além do mais, a globalização também “espreme pelos lados”, criando novas regiões

econômicas e culturais que por vezes transpõem as fronteiras dos Estados-nações.

Com efeito, a questão do Estado soberano em tempos de globalização trouxe alguns paradoxos. Existem aqueles que tentam impor ordem dentro do seu espaço, os que tentam desistir dos direitos soberanos e estados que estavam esquecidos e pretendem se tornar um Estado. Todavia, no contexto geral, aconteceu uma morte da soberania dos Estados, os quais não têm recursos suficientes e liberdade para evitar um colapso (BAUMAN, 1998). Os Estados tornam-se, em última análise, reféns das grandes corporações, ou seja, do capital.

Contudo, o Estado fraco somente é assim considerado no nível das estratégias de hegemonia e de confiança. Isto porque, no nível de estratégia de acumulação ele está mais forte do que nunca, tendo em vista que a regulação e legitimação das exigências do capitalismo global é feita pelo Estado no âmbito nacional. Assim, está-se diante do que Boaventura de Souza Santos (2006) chamou de nova articulação entre o princípio do Estado e o princípio do mercado. Portanto, pode-se afirmar que

[...] na contemporaneidade, a esfera pública – espaço - é palco de intensas mudanças: novos papéis, relações e modelos familiares, comunicação e tecnologias, políticas públicas articulam-se com o terceiro setor, a globalização contribui para a formação de culturas híbridas, a vulnerabilidade econômica e dos territórios; em resumo, o Estado e seus agentes encontram-se em transição, enfrentando incertezas e instabilidade. (DUARTE, 2015, p. 145)

Sob esse aspecto, é possível afirmar que a sociedade atual está por conflitos provenientes da atual fase da expansão capitalista no globo, o que Warat (2010) chamou de nova Torre de Babel. Essa torre é baseada na ideia da extinção das diferenças, enquanto projeto da globalização neoliberal. O que se constata, portanto, é a ideia da subversão ao outro, sejam imigrantes, mulheres, pobres, negros, índios e todas as parcelas de excluídos que se submetem “aos construtores da torre ou ficam como inimigos, que obstaculizam a construção e devem ser aniquilados pelas mais poderosas armas de guerra” (WARAT, 2010, p. 10).

Dentre as citadas “armas” da globalização, pode-se destacar a capacidade “onívora” do mercado, que consegue aproveitar qualquer protesto e

impacto de “força contrária” em fonte de manutenção de poder, em lucro (BAUMAN, 2013). Assim, os próprios movimentos sociais e demais lutas de mulheres, estão ameaçadas de ineficácia, tendo em vista a chance de apropriação e desvirtuamento de suas reivindicações.

Nesse sentido, Marx e Engels (1998) já afirmavam que a história de toda a sociedade é uma história de lutas de classes, entre homens livres e escravos, patrícios e plebeus, barão de servo, burgueses e oficiais, em suma opressores e oprimidos. A desigualdade proveniente da sociedade hodierna, conforme já mencionado, está fortemente relacionada com as instituições estatais ou não.

Nesse sentido, Rubio (2012) afirma que tanto a absolutização do mercado como da ciência legitimadas pelo direito através de instituições de ordem, conhecimento e tecnologia, têm provocado um processo de colonização patriarcal, que quebrou os vínculos de solidariedade. Diante dos excessos e déficits da ciência e do mercado (com o Estado e o direito à sua mercê), a sociedade ocidental está numa época de crise e transição paradigmática. Diante disso, deve-se buscar novas formas de pensar e enfrentar a realidade, cujos âmbitos de “reciprocidade, solidariedade y reconocimientos de sujetos diferenciado y plurales sean sus referentes y sus objetivos” (RUBIO, 2012, p. 66).

Diante desta conjuntura, se propõe um novo paradigma político defendido por Sen (2006) como aquele centrado no sujeito e nos direitos culturais. A cultura atualmente tomou tamanha importância que o direito, a economia e demais setores precisam se organizar diante dela. Em face do exposto, a economia feminista destaca a importância de considerar as assimetrias de gênero no funcionamento do mercado, identificando processos que perpetuam a desigualdade de gênero dentro do campo econômico.

Com efeito, a economia solidária tem sido uma importante alternativa ao modo de produção e estruturação do mercado global, encontrada por diversos trabalhadores e trabalhadoras, para garantia de trabalho e remuneração adequada. É, portanto, uma “alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças” (MTE, 2015, p. 3, www.trabalho.gov.br).

No Brasil o termo economia solidária tem servido para identificar diferentes iniciativas de grupos sociais (e de base popular) que se organizam sob o princípio da solidariedade e da democracia para enfrentar suas problemáticas locais através da elaboração de atividades econômicas. Na maioria das vezes, debates suscitados em torno delas referem-se aos empregos gerados por tais iniciativas, razão pela qual o termo é associado as novas formas de trabalho e de geração de renda (FRANÇA FILHO, LAVILLE, 2004).

Contudo, a economia solidária vai além da preocupação com a empregabilidade. As principais características para identificação de um empreendimento como solidário são a pluralidade de princípios econômicos, a autonomia institucional, a democratização dos processos decisórios, a sociabilidade comunitário-pública e a finalidade multidimensional (FRANÇA FILHO, LAVILLE, 2004).

Nesse sentido, são princípios organizativos dos empreendimentos solidários a “posse coletiva dos meios de produção pelas pessoas que as utilizam para produzir, gestão democrática da empresa ou por participação direta ou por representação; repartição da receita líquida, destinação de excedente anual” (SINGER, 2000, p. 13).

Os empreendimentos de economia solidária visam a inserção econômica de seus membros, através a produção de bens, prestação de serviços, compras conjuntas e/ou sistemas de trocas, intermediação de microcréditos. Contudo, visam ainda a inclusão dos participantes, configurando assim a dimensão política na sua atuação. Possibilita, assim, o envolvimento dos associados ou cooperados nas questões relativas ao empreendimento e suas decisões, bem como seu relacionamento com as questões comunitárias e locais do ambiente em que estão envolvidos (FRANÇA FILHO; LAVILLE, 2004).

Leite (2009) afirma que as iniciativas de economia solidaria visam especialmente a busca de novas formas de regulação social com base na auto-organização política e econômica. Para a autora isso significa:

(...) combinar dinâmicas de iniciativas privadas com propósitos centrados não no lucro, mas no interesse coletivo. A razão econômica é acompanhada por uma finalidade social que consiste em produzir

vínculos sociais e solidários, baseados numa solidariedade de proximidade; o auxílio mútuo e a reciprocidade estariam, assim, no âmago da ação econômica (LEITE, 2009, p. 34).

Diante do exposto, defende-se no presente artigo, que a economia solidária pode ser uma alternativa à economia feminista, possibilitando o empoderamento social e mais, a ressignificação do trabalho da mulher, especialmente aqueles trabalhos de reprodução. Isso porque, baseada na autogestão permite a participação ativa dos seus membros nos atos decisórios, na divisão do trabalho e, logicamente, na divisão dos lucros.

Assim, as iniciativas dos empreendimentos solidários são formadas por pessoas excluídas da posse dos meios socializados de produção e redistribuição de bens e serviços (SINGER, 2000). Contudo, tais organizações enfrentam dificuldades no mundo capitalista organizado, especialmente diante de grandes corporações e empresas multinacionais. Assim, o apoio público é fundamental para o desenvolvimento da prática e sua manutenção.

4 A TRASVERSALIDADE DE GÊNERO NA POLÍTICA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: UM APORTE TEÓRICO

A manutenção de padrões amplamente difundidos entre relações sociais é o que a teoria social chama de “estrutura”. Nesse sentido, o gênero deve ser entendido como uma estrutura social. Não é uma expressão da biologia, nem uma dicotomia fixa na vida ou no caráter humano. “É um padrão em nossos arranjos sociais, e as atividades do cotidiano são formatadas por esse padrão” (CONNELL; PEARSE, 2015, p. 47).

Não obstante, as políticas públicas de gênero para as mulheres concentram-se na função reprodutiva feminina deixando em segundo plano as atividades produtivas e de geração de renda das mulheres. Deste modo, a grande parte dessas políticas públicas possuem caráter assistencialista centrado em programas de ajuda alimentar, renda mínima e cursos de capacitações em atividades consideradas femininas. Essas políticas são voltadas especialmente para a família, atribuindo a maternidade o papel central na preocupação estatal com a mulher.

Conforme Schmidt o termo “políticas públicas” é utilizado com diferentes conotações, indicando um campo de atividade, um “propósito político”, ou “um programa de ação ou os resultados obtidos por um programa” (SHIMIDT, 2008, p. 2312).

No caso brasileiro, os instrumentos institucionais existentes não levam em conta transversalização das dimensões de gênero na política de emprego. Outrossim, se a administração possui um desenho tradicional em que as divisões de responsabilidades são claras e não existe espaço para construções que fujam de tal linearidade, a dificuldade em lidar com tais problemas será ainda maior (REINACH, 2013, www.bibliotecadigital.fgv.br).

Desta forma, a sociedade não pode se organizar de modo que o trabalho é o mais importante para os homens e para a mulher a maternidade e os serviços domésticos. Assim, as políticas públicas devem visar o desenvolvimento pruridimensional de cada cidadã e cidadão, facultando o exercício da cidadania plena e o acesso ao mercado de trabalho para todas as pessoas, independente do sexo. Assim, a dicotomia entre público e privado perderia a importância, tendo em vista que as responsabilidades seriam compartilhadas.

Isso demonstra que o problema em questão é atual e ainda necessita de atenção pelos órgãos públicos. Desse modo, cabe ressaltar que a análise das políticas públicas não pode ser feita de forma fragmentada ou isolada da análise mais geral sobre os rumos do Estado e da sociedade, portanto, a necessidade da transversalidade de gênero nas políticas públicas de igualdade no mercado de trabalho.

Da maneira como são criadas e implementadas as políticas públicas, as leis e os programas se baseiam em um critério neutro em relação às questões de gênero, o que acaba por gerar um impacto negativo na inserção das mulheres na vida econômica e social. Ademais, as políticas públicas existentes, tendem a identificar as mulheres como recursos econômicos inativos e subaproveitados, ou como grupos vulneráveis que precisam de medidas urgentes reparatórias dentro de um cenário tido como neutro na perspectiva de gênero.

Nesse sentido, um elemento decisivo para transversalizar as dimensões de gênero nas políticas de emprego é reconhecer as mulheres como sujeitos

fundamentais dessas políticas. As novas relações de trabalho dependem de uma reconfiguração social mais justa e igualitária das relações de gênero. Portanto, uma nova organização social do trabalho somente será possível a partir do reconhecimento produtivo e reprodutivo das mulheres. (KÜCHEMANN; CRUZ, 2008)

Essa proposta de transversalização está de acordo com o modelo de um Estado em rede, no qual as políticas devem ter relação entre si, numa gestão inteligente e multidimensional, pois a coerência, intersectorialidade e transversalidade são requisitos essenciais para a efetividade, eficácia e eficiência das políticas (SCHMIDT, 2007).

A política de promoção das mulheres, por meio da transversalidade de gênero, deve envolver a vinculação a todas as políticas públicas propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área governamental. As políticas com especificidade de gênero devem relacionar-se com todas as áreas governamentais, atribuindo uma perspectiva de gênero inclusive naquelas políticas públicas que estariam desvinculadas, consideradas neutras às relações de gênero.

Deste modo, para que a transversalidade seja efetivamente implementada nas políticas públicas de igualdade de gênero no labor, é necessária a definição de objetivos comuns e espaços institucionalizados para as trocas entre os setores governamentais. Contudo, o sucesso ou não da rede, dependeria da qualidade e confiança das relações entre os órgãos envolvidos (REINACH, 2013, www.bibliotecadigital.fgv.br).

Por isso, defende-se a necessidade de reformular as políticas públicas na sua dimensão vertical ou transversal, com o objetivo de se iniciar modificações na histórica relação desigual entre homens e mulheres, ou seja, políticas públicas a partir de um modelo de desenvolvimento inclusivo.

Ressalte-se que, não se nega aqui a importância das ações verticais ou sua descontinuidade, também não se defende que a transversalidade diga respeito a ações laterais. A ideia é que a transversalidade possa superar a dualidade "vertical" e "horizontal", partindo de uma visão multidimensional do problema, através inserção de novos atores e parcerias no âmbito governamental (REINACH, 2013, www.bibliotecadigital.fgv.br).

Ou seja, a transversalidade de gênero nas políticas públicas se traduz na ideia de que todos os atores que influenciem na formulação de tais políticas públicas tenham que incluir uma perspectiva de gênero (COSTA, 2013). Assim, políticas públicas que eram inicialmente consideradas neutras, passam a preocupar-se com as peculiaridades que as questões que gênero trazem.

Seguindo a análise, as políticas de igualdade de gênero no trabalho, portanto, devem levar em conta algumas questões atuais e emergentes como o modelo de desenvolvimento baseado na economia global que tem afetado o emprego; a feminização da pobreza, com a diminuição do papel do Estado em matéria de bem estar social, afetando a questão da saúde, da qualidade de vida e da educação das mulheres (SILVEIRA, 2001).

Ainda a sociedade do conhecimento e a tecnologia alteraram o perfil do trabalho, substituindo o trabalho tradicional, com emprego estável, por uma mobilidade constante; há novas demandas sociais e devem ser buscadas novas formas de gerar emprego. Essa flexibilidade do emprego gera empregos precários, mal remunerados e com proteção mínima, portanto a modernização das instituições passa a ser um tema central de discussões na formulação de políticas públicas.

Nesses termos, surgiu o Plano Nacional de Economia Solidária, publicado em 2015, com intuito de orientar a atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária para a formulação de prioridades da economia solidária no Plano Plurianual do Governo Federal 2016 – 2019, que elenca enquanto prioridades a promoção do trabalho decente e da economia solidária.

O Programa Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária visa a promoção e geração de empregos, bem como a distribuição de renda e consequente redução da pobreza. O referido programa, foi organizado em quatro eixos, quais sejam “a Política Pública de Emprego; a inclusão produtiva e geração de trabalho e renda; o direito ao emprego e ao trabalho decente; e a promoção da economia solidária” (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2015, www.planejamento.gov.br).

Por fim, importante frisar que tramita junto ao Congresso Federal o Projeto de Lei n.º 4685/2012 que visa regular a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos solidários, bem como criar o Sistema Nacional de Economia Solidária. Importante destacar que, dentre seus

objetivos o projeto prevê a equidade de gênero, percebe-se assim a preocupação com a transversalidade de gênero, na política pública em análise (CÂMARA DE DEPUTADOS, 2012, www.camara.gov.br).

Diante desse prima, é importante sensibilizar a sociedade e seus atores a apoiar e estimular novos padrões culturais e empresariais para assim gerar uma nova política de igualdade e de trabalho. Promover a responsabilidade compartilhada entre todos é um meio que permitirá a transversalização de tais políticas públicas. Deste modo, caberá as autoridades de educação, por exemplo, desenvolver programas que incluem as questões de gênero, elaborar normas que promovam a igualdade real de acesso ao trabalho e ao desenvolvimento profissional, entre outros (SILVEIRA, 2001). Ou seja, a transversalidade de gênero nas políticas públicas, em suma, visa:

o reconhecimento [da mulher] no espaço público, como uma pessoa humana, perspicaz, sensível, e de enorme potencial para contribuir na sociedade e não apenas como corresponsável pela manutenção e perpetuação da espécie, mas como um agente articulado e, por sua vez, político (COSTA, 2013, p. 210)

Deste modo, a adequada inserção e a possibilidade de permanência da mulher num mercado de trabalho equilibrado, enquanto uma política pública de inclusão social, possibilitaria ganhos sociais inimagináveis, considerando o fato de as mulheres integrarem 51,4% da população brasileira (IBGE, 2014).

5 CONCLUSÃO

As diferenças sexuais foram moldadas ao longo da história da humanidade por fatores biológicos, sociais e culturais. Assim, a desigualdade ainda persiste entre homens e mulheres, em razão de um modelo patriarcal dominante em várias culturas. Com efeito, o patriarcado é uma forma de organização e dominação social, cuja autoridade está centrada no patriarca de uma comunidade familiar-doméstica. Esse sistema institucionaliza e legitima o domínio masculino sobre as outras parcelas sociais: as mulheres (pelo marido) e as crianças (pelo pai).

Embora a desigualdade de gênero esteja presente no mundo de maneira geral, a forma como ocorre é diferente entre os países. A assimetria entre o

acesso a oportunidades econômicas de homens e mulheres é influenciada por aspectos institucionais especialmente pelo direito, pela economia e por questões sociais, que se estendem ao acesso ao poder pela participação política.

Com efeito, a desigualdade de gênero ocorre no exercício de poder, levando a essa relação de dominação que não é somente restrita ao ambiente doméstico, mas presente nos espaços públicos, no mercado de trabalho, no campo político, nas escolas, universidade, e inclusive nas políticas públicas.

Quando optam por trabalhos relacionados ao cuidado humano em geral, as mulheres, além de terem uma jornada mais extensa, que se estende à casa, acabam sendo invisibilizadas, recebendo pouco ou nada nos chamados redutos femininos.

Torna-se necessária a transversalidade de gênero nas políticas públicas que inicialmente seriam consideradas neutras, a fim de promover o empoderamento feminino através da igualdade de gênero no mercado de trabalho, de maneira a não só ampliar oportunidades de emprego formal, mas também romper com a segregação existente, diminuindo a sobrecarga ocasionada pela tripla jornada de trabalho.

Assim, a economia solidária é uma alternativa a forma como o trabalho da mulher é explorado na economia de mercado, possibilitando romper com as estruturas hierarquizadas centradas no patriarcalismo que ainda reduzem as mulheres aos trabalhos mais desvalorizados, informais ou não. Ou seja, os empreendimentos solidários, poderiam ser considerados como uma alternativa à marginalização do mercado de trabalho para as mulheres.

Enfim, as mudanças institucionais e o crescimento econômico não são suficientes para eliminar as desigualdades que ainda existem entre homens e mulheres. Tais transformações exigem tempo, e incluindo aquelas de desenvolvimento político, que aparentemente são neutras em relação às questões de gênero, podem ter resultados diferenciados para homens e mulheres, o que deve ser considerado na elaboração e implementação de uma política pública de equidade de gênero no labor.

Referências:

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. Lisboa: Presença, 1970.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Vol II. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

_____. **Sobre educação e juventude**: conversas com Ricardo Mazzeo. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

COSTA, Marli M. M. A transversalidade das políticas públicas na perspectiva de gênero. In.: COSTA, Marli M. M.; LEAL, Mônia C. H. **Direitos sociais e políticas públicas**: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013, p. 193-216.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia. Rio de Janeiro: Record, 1999.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid; CRUZ, Tânia Cristina. **Ressignificações do trabalho das mulheres para a agenda das políticas públicas**. Brasília: Ser Social, v. 10, n. 23, jul./dez. 2008, p. 13-38.

LEITE, M. P. **A economia solidária e o trabalho associativo**: teorias e práticas. Revista Brasileira de Ciências sociais, v. 24, n. 69, 2009.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Cortez, 1998.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Plano Plurianual 2016–2019**: mensagem presidencial. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-2016-2019/ppa-2016-2019-ascom-3.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Conselho Nacional de Economia Solidária. **1º Plano Nacional de Economia Solidária**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/trabalhador-economia-solidaria/conselho-nacional-de-economia-solidaria-cnes/resolucoes/item/547-plano-nacional-de-economia-solidaria>>. Acesso em: 30 out. 2016.

_____. Secretaria Nacional de Economia Solidária. **Política Nacional de Economia Solidária**: apoio à implantação de ações integradas de economia solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento territorial sustentável visando à superação da extrema pobreza. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/EconomiaSolidaria/orientacao/AcoesIntegradasMunicipiosUFs.pdf>>. Acesso em 31 out. 2016.

REIS, S. S., COSTA, M. M. M. **Trabalho, educação & gênero**: desafios e perspectivas da inserção da mulher no mercado de trabalho no século XXI. Curitiba: Multideia, 2014.

RUBIO, David Sanchez. **Encantos y desencantos de los derechos humanos**: de emancipaciones, liberaciones y dominaciones. Barcelona: Icaria, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SCHIMIDT, João Pedro Gestão de políticas públicas: elementos de um modelo pós-burocrático e pós-gerencialista. In: Reis, J.R.; Leal, R.G.. (Org.). **Direitos Sociais e Políticas Públicas**. 1ªed.Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007, v. 7, p. 1988-2032.

_____. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In.: Reis, Jorge R.; Leal, Rogerio G. **Direitos Sociais e Políticas Públicas**: desafios contemporâneos. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008, p. 2307 – 2333.

SILVEIRA, Sara. Políticas públicas de equidad de género en el trabajo en los países del Cono Sur. In.: Aguirre, R.; Batthayány, K. **Trabajo, género y ciudadanía em los países del Cono Sur**. Montevideo: Citenfor, 2001.

STREY, Marlene Neves. Mulher e trabalho. In.: ROSO, A.; Mattos, F.B.; STREY, M. N. **Gênero por escrito**: saúde, identidade e trabalho. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

WARAT, Luiz Alberto. **A rua grita Dionísio!** Direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia. Tradução e organização de Vivian Alves de Assis, Júlio César Marcelino Jr. e Alexandre Moraes da Rosa. Rio de Janeiro: Lume Júris, 2010.